



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 018/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 019/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO**, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail centro.sorriso@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/Sorriso**;

3. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ROTA DO SOL**, representado neste ato por seu PRESIDENTE, **MAURICIO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 866.249.112-04, residente e domiciliado na Rua Caminho do Sol, 1564, Bairro Rota do Sol, Sorriso/MT, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população dos Bairros do



Termo de Cooperação Técnica n. 018/2015-NPMCSC

Município de Sorriso, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.

III. OBJETIVO ESPECÍFICO

3.1 A capacitação das lideranças da COOPERADA para atuação como Facilitadores da conscientização social da importância da mediação como método da solução adequada dos conflitos de interesse.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

4.1 No prazo de 20 (vinte) dias da assinatura deste Termo de Cooperação indicar os líderes que serão capacitados.

4.2 A qualquer momento, havendo interesse superveniente poderão indicar outros líderes para capacitação.

5.5 Promover ampla divulgação do presente Termo.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Capacitar todos os líderes indicados pela COOPERADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da indicação.

5.2 Promover ampla divulgação do presente Termo.

VI. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 018/2015-NPMCSC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas signatárias.

Sorriso/MT, 14 de maio de 2015.

Clarice
Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Hildebrando
Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anderson
Juiz ANDERSON CANDIOTTO

Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sorriso

Maurício
MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Rota do Sol

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Euzeni Paiva de Paula Silva*

CPF: *Euzeni Paiva de Paula Silva*
Gestora Geral do Núcleo

2) Nome: *Claudia Regina Duarte Bezerra Candia*

CPF: *Claudia Regina Duarte Bezerra Candia*
Matrícula 6629